



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
Casa Napoleão Laureano
Gabinete do Vereador Junio
Leandro

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº

Indica ao Prefeito Municipal de João Pessoa a Apresentação de Projeto de Lei que Acrescenta a categoria dos Agentes comunitários de Saúde e Agentes de combate as Endemias no reajuste anual linear de 5%, dado pela prefeitura municipal aos servidores municipais.

Senhor presidente da câmara municipal de João Pessoa,

o vereador **Junio Leandro Azevedo de Macedo**, conforme o **artigo 167 do regimento interno** desta casa, apresenta projeto de indicação ao excelentíssimo prefeito de João Pessoa Cícero Lucena Filho, matéria jurídica legislativa visando a **Projeto de Lei que Acrescenta a categoria dos Agentes comunitários de Saúde e Agentes de combate as Endemias no reajuste anual linear de 5%, dado pela prefeitura municipal aos servidores municipais.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA DECRETA:

Art. 1º – Acrescenta a categoria dos Agentes comunitários de Saúde e Agentes de combate as Endemias no reajuste anual linear de 5%, dado pela prefeitura municipal aos servidores municipais.

Art. 2º - o reajuste linear citado no art 1º será devido Agentes comunitários de Saúde e Agentes de combate as Endemias, acrescido a VPI (vantagem pecuniaria individual), com a base de cálculo no salário base das categorias.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da publicação.

**Sala das Sessões da Câmara Municipal de João
Pessoa/PB, 03 de Abril de 2024.**



Junio Leandro
VEREADOR

JUSTIFICATIVA

A apresentação desse projeto visa garantir um aumento de 5% que a prefeitura deu aos servidores, mas a categoria dos Agentes de Saúde e Agentes de combate as Endemias não foram contempladas. Assim como, procurar melhorar a defasagem da VPI (vantagem pecuniária individual) a qual não tem reajuste a mais de 10 anos.

Nestes termos,
Pede
deferimento.

**Sala das Sessões da Câmara Municipal de João
Pessoa/PB, 03 de Abril de 2024.**